

## AVISO

N.º de Registo 3420 Data 08/03/2022 Processo 2022/300.50.201/15

### CONCURSO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS AO ESPAÇO I Acolhimento de empresas de serviços- Mercado Municipal

Rogério Eduardo Correia Silva Alves, Vice - Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, torna público que, pelo prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação do presente Aviso, poderão as pessoas coletivas e individuais, maiores de 18 anos, prestadoras de serviços e titulares de ideias ou novos projetos, com potencial económico e que contribuam para o desenvolvimento local, tendo como objeto a sua implementação empresarial, apresentar candidatura ao Espaço I - Acolhimento de empresas de serviços, sito no 1º piso do Mercado Municipal.

Os espaços e respetiva contrapartida monetária mensal a pagar pela utilização, à razão de 5€/m<sup>2</sup>, são os seguintes:

| Gabinets | Área                | Contrapartida Monetária                              |
|----------|---------------------|--|
| 2        | 17,10m <sup>2</sup> | 85,50€ (oitenta e cinco euros e cinquenta cêntimos)  |
| 5        | 14,25m <sup>2</sup> | 71,25€ (setenta e um euros e vinte e cinco cêntimos) |

A candidatura deverá ser remetida por correio registado para o Campo da Restauração, 7400-223 Ponte de Sor e dirigida ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, devendo a mesma ser constituída pelos elementos a seguir discriminados:

- 1- Identificação do espaço a que se candidata;
- 2- Ficha de Candidatura, que poderá ser obtida nos Paços do Município ou em [www.cm-pontedesor.pt](http://www.cm-pontedesor.pt);
- 3- Documentos comprovativos de:
  - a) regularização de autorizações e licenciamento da atividade a desenvolver;

b) criação ou manutenção de emprego proposto durante a permanência no Espaço i- Acolhimento de empresas de serviços;

c) situação regularizada perante a Administração Fiscal, Segurança Social e Município de Ponte de Sor

O projeto candidato deverá demonstrar possuir viabilidade económica, técnica e financeira, podendo a Equipa Técnica de Avaliação, quando entender pertinente, solicitar a apresentação de documentos ou estudos comprovativos.

Na seleção das candidaturas serão considerados os seguintes critérios, com a respetiva ponderação:

| Critério  | Pontuação |
|---|-----------|
| Objetivo do projeto   | 10%       |
| Adequação do projeto aos objetivos e características do Espaço i  | 15%       |
| Capacidade técnica e financeira do promotor                       | 10%       |
| Exequibilidade e viabilidade económica do projeto                 | 20%       |
| Número de postos de trabalho fixos e variáveis                    | 25%       |
| Impacto local/ resultados esperados                               | 15%       |
| Outros aspetos considerados relevantes face à natureza do projeto | 5%        |

Para melhor esclarecimento, informa-se que o Regulamento do Espaço i- Acolhimento de empresas de serviços, assim como a respetiva Planta de Localização estão disponíveis para consulta na página oficial do Município, em [www.cm-pontedesor.pt](http://www.cm-pontedesor.pt).

E para constar e produzir os efeitos legais, se passou este e outros de igual teor, aos quais vai ser dada a devida publicidade.

O Vice-Presidente da Câmara

Assinado por: **ROGÉRIO EDUARDO CORREIA  
SILVA ALVES**  
Num. de Identificação: 11884946

**Rogério Eduardo Correia Silva Alves**